



III - Encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens avaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem móvel;

IV - Validar e assinar laudo técnico de avaliação de bens móveis que deverá ser anexado aos autos do processo SEI.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Protocolo 568929

PORTARIA Nº 169, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Fiscal do Termo de Autorização de Uso

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576003026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizar e acompanhar o Termo de Autorização de Uso nº 49/2025, celebrado entre esta Secretaria e Pedro Ernesto Campos Duncck, tendo por objeto a utilização do Estádio Olímpico, para realização de Futebol Americano válido pelo Campeonato Brasileiro de Futebol Americano, no dia 20/09/2025, das 12h00 às 18h00.

I - Fiscal do Termo: RUBENS CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR, portador do CPF nº \*\*\*.314.491-\*\*.

Art. 2º ESTABELECEM que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do ajuste e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do termo, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

V - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo autorizatário, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Protocolo 568931

PORTARIA Nº 170, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestor do Termo de Cessão de Uso

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, as disposições da Lei estadual n. 22.610, de 11 de abril de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202500005003373, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Termo de Cessão de Uso nº 24/2025, celebrado entre esta Secretaria e o Município de Inhumas, tendo por objeto a cessão de uso a título precário e gratuito, do Ginásio de Esportes de Inhumas, localizado entre as Ruas Padres Redentoristas, 04 e Getúlio Vargas, Quadra-D, Vila Santa Maria, Inhumas, Goiás, pelo prazo determinado de 20 (vinte) anos.

I - Gestor do Termo: FRANCISCO XAVIER GODINHO, portador do CPF \*\*\*.887.741-\*\*, ocupante do cargo de Analista de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO; e

II - Suplente do titular: BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA, portadora do CPF nº \*\*\*.055.271-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A8.

Art. 2º ESTABELECEM que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Protocolo 568933

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 49/2025  
Processo: 202517576003026

Autorizante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

Autorizatária: Pedro Ernesto Campos Dunk, inscrito no CPF sob o nº XXX.121.521-XX.

Objeto: Utilização do Estádio Olímpico, para realização de Futebol Americano válido pelo Campeonato Brasileiro de Futebol Americano, no dia 20/09/2025, das 12h00 às 18h00.

Vigência: 20/09/2025.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 568932